

PORTARIA Nº 27, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

**INSTITUI O PROGRAMA "IPREVITA ITINERANTE".**

A Diretoria Executiva do IPREVITA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES, nomeada na forma da lei pelo Decreto nº 12.389/2017, com fulcro no inciso VII, art. 76 da Lei nº 2.539/2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Instituir o programa "IPREVITA ITINERANTE", que visa levar a estrutura do IPREVITA até os servidores com o fim de repassar informações, esclarecer dúvidas, prestar orientações e realizar estudos de aposentadoria.

**Art. 2º** - As datas e locais de realização do programa serão divulgados com antecedência, visando abranger o maior número de segurados.

Parágrafo Único. O "IPREVITA ITINERANTE" também poderá ser solicitado e agendado pelas unidades interessadas através do telefone (28) 3529-6151 ou pelo e-mail: iprevita@iprevita.com.br.

**Art. 3º** - As Unidades interessadas deverão disponibilizar local adequado, com acesso à internet e impressora, para realização das atividades.

**Art. 4º** - Os atendimentos serão realizados, no horário das 9h às 12h, e de 13h às 16h.

**Art. 5º** - O "IPREVITA ITINERANTE" também atenderá servidores que desempenham suas funções nas proximidades da unidade solicitante.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim, ES, 01 de abril de 2019.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente

**Alexandre Roger Maciel Ribeiro**  
Diretor Administrativo Financeiro

**José Carlos Rodrigues Coutinho**  
Diretor Previdenciário